

MOÇÃO Nº. 005 , DE 2.008.

Assunto: Propõe repúdio da CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU ao Governador Paulista pela proposta de construção de unidade prisional no município de Mogi Guaçu.

SENHOR PRESIDENTE,

Como já é do conhecimento público, o Governo do Estado de São Paulo publicou, no Diário Oficial, o Decreto Estadual nº 53.101, de 12 de junho de 2008, declarando de utilidade pública, para fins de desapropriação, bens imóveis situados no município de Mogi Guaçu, necessários à instalação de uma unidade prisional ou de outros serviços públicos.

Os Vereadores guaçuanos - indignados com a atitude do Governador do Estado de São Paulo e interpretando o pensamento de sua coletividade - se posicionaram por diversas ocasiões contrárias à iniciativa do Estado, na esteira do histórico de lutas deflagradas pelas autoridades públicas para retirada da extinta carceragem da Delegacia Secional de Polícia de Mogi Guaçu.

Recentemente foi veiculado na mídia local, notícias a respeito de nova articulação promovida pelo Governador Paulista para dar cabo ao projeto de construção de uma unidade prisional no Município, através da LIMINAR concedida pela Justiça do Estado declarando de inconstitucionalidade a Lei Complementar Municipal nº 720, de 30 de setembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 934, de 11 de julho de 2008, a pedido do Governador José Serra e,

Inconformados com a atitude do Governador Paulista, que está fazendo ouvidos moucos aos insistentes apelos e manifesto emanados das ruas de nossa cidade, que reúne um contingente populacional estimado em 150 mil habitantes e um colégio eleitoral composto de cerca 100 mil cidadãos;

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU externa seu mais veemente REPÚDIO e protesto pela malfadada intenção do Governador do Estado de São Paulo de instalar no território guaçuano uma

unidade prisional e, ainda, por sua ação promovida objetivando a declaração de inconstitucionalidade de Leis de autoria da Casa de Leis Guaçuana, proibindo a construção, ampliação e reforma de edifícios destinados ao sistema prisional no município.

Do deliberado pela Casa, oficie-se ao Excelentíssimo Governador do Estado de São Paulo, JOSÉ SERRA - ao Excelentíssimo Secretário de Estado da Segurança Pública, Dr. RONALDO AUGUSTO BRETAS MARZAGÃO e ao Excelentíssimo Secretário de Administração Penitenciária, Dr. ANTONIO FERREIRA PINTO, dando ciência desta manifestação.

Requeremos, ainda, seja dada ciência do teor desta propositura, a todos os Deputados Estaduais com assento no Parlamento Paulista, concitando Suas Excelências a interagir com o Governo Estadual, objetivando a revogação imediata e incontinenti do malfadado Decreto Estadual nº 53.101/2008 e levando a Suas Excelências a preocupação, protesto e veemente repúdio da população guaçuana com a atitude unilateral do Governador Paulista com o município de Mogi Guaçu.

Sala “Ulysses Guimarães”, 03 de outubro de 2.008.

Vereador MARCOS GABRIEL MESQUITA
(Líder da Bancada do DEM)

Nº do Protocolo: 01082/2008